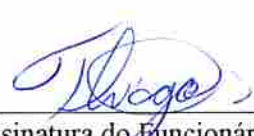


Ano 2021 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º 370 às 14:49 hs.  Assinatura do Funcionário	Em 17/05/2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda N.º. 284/2021

Autor: **Vereador JAIRO MARQUES FERREIRA**

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO com cópias ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS** e ao **COORDENADOR GERAL DO MEIO AMBIENTE**, solicitando que tomem urgentemente as providências adequadas para a destinação de uma nova área para o Aterro Sanitário de Barra do Garças-MT.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 17 de maio de 2021.


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - **REPUBLICANOS**

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 17 MAIO 2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A referida reivindicação é pertinente, visto que após uma visita técnica da FUNASA ao local, foi constatado que a atual situação do Aterro Sanitário está causando impactos ao meio ambiente, estando assim, em total desconformidade com a legislação ambiental devido estar gerando danos ao meio ambiente e a saúde da população, conforme relatório em anexo.

Contudo, a FUNASA compreendeu que por mais que estão sendo executadas adequadamente as manobras de conservação do Aterro, o Plano de Ação apresentado para combater riscos ao meio ambiente e a população, não atende os objetivos de regularização da situação inadequada que se encontra o aterro sanitário, devido não conter um isolamento físico e aproveitamento da área adequado, assim como, conter dimensões de valas que poderão gerar infiltração no lençol freático e até mesmo, em relação a vida útil do local que se findou em 2016, conforme proposta aprovada para o convênio 1432/05, entre outros motivos descritos no relatório.

Solicita, ainda, agilidade no atendimento desta indicação, afim de evitar que hajam danos irreversíveis ao meio ambiente e a saúde da população barra-garcense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 17 de maio de 2021.



JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANOS

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

CONVÊNIO: CV 1432/2005

Visita técnica realizada em 11 de Setembro de 2020 ao município de Barra do Garças/MT, objetivando levantar informações do funcionamento do Aterro Sanitário, referente ao instrumento de repasse CV 1432/2005, conforme Plano de Ações para atendimento da determinação 9.1.1 do Acórdão - TCU 813/2016 e relatório de Monitoramento TC 043.311/2018-0 de 29/07/2019-TCU-Secex-Saúde.

A presente visita iniciou no Aterro Sanitário do município de Barra do Garças, onde foram colhidas informações gerais da gestão dos resíduos sólidos, informações prestadas pelos Srs. Walter Luiz Teixeira (antigo Coordenador dos Serviços de Urbanismo e Paisagismo, recentemente aposentado, designado para vistoria por ter maior conhecimento da situação atual do aterro) e Sidney Moura Cardoso (Gestor da empresa que opera o aterro - LOC Service). Em seguida, foi visitado o aterro propriamente dito objetivando levantar dados de sua operação e o cumprimento do Plano de Ação enviado.

Acompanharam a visita os funcionários da Prefeitura Sr. Walter Luiz Teixeira (antigo Coordenador dos Serviços de Urbanismo e Paisagismo recentemente aposentado) e a Sr. Sidney Moura Cardoso (Gestor da empresa que opera o aterro - LOC Service), que participaram da reunião de abertura.

Os funcionários da Prefeitura informaram que o município coleta cerca de 50 toneladas por dia, sendo que não é coletado material para reciclagem. Tem um programa na prefeitura voltado para as escolas que foi adiado até passar o período de pandemia. Assim todo resíduo doméstico gerado é direcionado para o aterro. O município não cobra pelos serviços de Resíduos sólidos, sendo os serviços sustentados pelos cofres públicos.

Para avaliação do funcionamento do Aterro Sanitário foi preenchido um check list para determinação do Índice de Qualidade de Aterros de Resíduos - IQR (anexado a este relatório), onde foram avaliados os elementos necessários para operação conforme legislação vigente. Ao final da avaliação o funcionamento do aterro sanitário de Barra do Garças foi considerado como **CONDIÇÕES INADEQUADAS - IQR: 5,3 (EM OPERAÇÃO COMO UM ATERRO CONTROLADO)**.

Abaixo será informado cada aspecto verificado para determinação do Índice de Qualidade do Aterro de Barra do Garças:

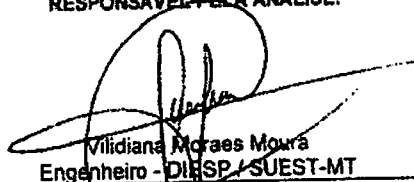
1. **Isolamento Físico** - O isolamento físico não é adequado por ser o cercamento muito baixo, sendo facilmente adentrado, no entanto a empresa responsável pela guarda do local tem vigilância 24 horas. Assim foi considerado nota máxima por ter guarda do local 24 horas;
2. **Isolamento Visual** - O isolamento visual foi considerado adequado por ter vegetação na parte frontal conforme fotos do relatório fotográfico;
3. **Acesso a Frente de Descarga** - Foi considerado adequado por ter fácil acesso dos equipamentos na frente de trabalho do maciço.
4. **Dimensões da Vala** - Atualmente todas valas foram preenchidas, sendo feito maciços de resíduos em cima das valas finalizadas. Esta operação ocasiona incertezas na efetividade e adequado comportamento dos lixiviados. Considerando que o maciço é maior que as valas finalizadas e pode ocorrer infiltração para o lençol freático.
5. **Recobrimento do resíduos** - Este serviço está sendo realizado, considerando que atualmente o local está funcionando como um aterro controlado;
6. **Vida Útil** - Considerado insuficiente por ter findado em 2016 conforme proposta aprovada para o convênio 1432/05. Atualmente por estar como um aterro controlado, considerasse insuficiente a vida útil como aterro sanitário;

Por fim, informo que a situação atual do Aterro poderá provocar a reabertura das contas, considerando que o recurso teve o objetivo de dar condições iniciais do município de se planejar para continuidade adequada dos serviços financiados. Tal situação poderá ter a devida apuração das responsabilidades por malversação dos recursos públicos. Sendo assim, Solicitamos que a Prefeitura apresente em 30 dias providências para uma adequada destinação dos resíduos sólidos do município.

DATA:

Cuiabá, 23/09/2020

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:



Vilidiana Moraes Moura
Engenheiro - DIESP / SUEST-MT

Vilidiana Moraes Moura
Engenheira Sanitarista
CREA/MT: 129415697-1
OABPE: 1646323
FUNASA/CGRE/MT